



**CONCURSO Nº 001/18**  
**PROCESSO Nº 157.571.0001/2018**  
**REF: SELEÇÃO, ESCOLHA E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS JORNALÍSTICOS.**

## **1 - DO PREÂMBULO**

**1.1) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de **CONCURSO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a premiação de profissionais e acadêmicos de comunicação, para a seleção de trabalhos jornalísticos a serem agraciados no 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

1.2) Este edital encontra-se disponível aos interessados no Departamento de Compras e de Licitações do Tribunal de Justiça/MS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.037-106, em dias úteis, no horário das 12 às 19:00 horas, bem como no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br).

## **2 - DO OBJETO**

2.1) Premiação de profissionais e acadêmicos de comunicação que produziram e publicaram reportagens ambientadas em Mato Grosso do Sul e que evidenciem pelo menos um dos seguintes temas:

- 2.1.1) O fenômeno da violência contra a mulher;
- 2.1.2) As contribuições do feminismo na sociedade contemporânea;
- 2.1.3) Participação da mulher nos espaços de poder;
- 2.1.4) Persistência da violência contra a mulher, causas e efeitos.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1) Poderão participar os profissionais e acadêmicos da área de Comunicação Social de todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2) Na categoria Universitário, podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais acadêmicos da área de Comunicação Social que abordem a temática estabelecida e cujos trabalhos tenham sido veiculados em emissoras de televisão, revistas ou jornais, portais ou sites de empresas jornalísticas, rádios e TV's comunitárias e/ou universitárias, jornais-laboratórios, sites jornalísticos, blogs, rádios e canais de televisão na internet, devidamente atendidas todas as exigências constantes deste edital.

3.3) Nas demais categorias, podem concorrer trabalhos jornalísticos, de autoria de um ou mais profissionais da área de Comunicação Social que abordem a temática estabelecida e cujas reportagens tenham sido veiculadas em emissoras de televisão (canal aberto ou fechado, inclusive universitário) sul-mato-grossense, revistas ou jornais reconhecidas em Mato Grosso do Sul, com periodicidade mensal, semanal ou quinzenal, portais ou sites de empresas jornalísticas, desde que estruturadas por meio das



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>2</sup>  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e de Licitações

características do web jornalismo devidamente atendidas todas as exigências constantes deste edital.

3.4) Para se inscrever na categoria universitário, o (a) candidato (a) deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições e ser acadêmico (a) dos cursos da área de Comunicação Social, devidamente matriculado (a) em curso de instituição de ensino superior do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.5) Para se inscrever nas demais categorias, o (a) candidato (a) deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições e ser profissional da área de Comunicação Social devidamente registrado (a) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

3.6) Para o candidato da categoria fotojornalismo não será exigido registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

3.7) Cada candidato (a) poderá se inscrever em todas as categorias (respeitadas as exigências para a categoria universitário e para as demais categorias) e poderá inscrever mais de um trabalho para cada categoria.

3.7.1) Fica vedada a hipótese de o (a) mesmo (a) candidato (a) receber dois prêmios na mesma categoria.

3.8) Somente serão aceitas as inscrições de reportagens veiculadas em Mato Grosso do Sul, por meios de comunicação reconhecidos no Estado.

**3.8.1) O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome e o CNPJ do veículo em que seu trabalho foi publicado e/ou veiculado.**

3.9) É vedada a participação de pessoas jurídicas públicas ou privadas.

3.10) É vedada a participação de estagiários, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul bem como de seus cônjuges ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.11) O (A) participante declara que o material não foi inscrito em nenhum outro concurso de prêmio jornalístico, sendo de total exclusividade para o concurso do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – COMUNICAÇÃO pela Igualdade de Gênero.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1) As inscrições para o 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – COMUNICAÇÃO pela Igualdade de Gênero são gratuitas e deverão ser realizadas a partir de **21 de maio de 2018 até 31 de agosto de 2018**, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)).

4.1.1) Será aceito a inscrição somente de trabalhos inéditos veiculados no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2018.

4.1.2) Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente editados e publicados em português.

4.2) **O (a) candidato (a), para efetuar sua inscrição, deverá inserir no mencionado site cópias dos seguintes documentos, preferencialmente, em formato “pdf”:**

4.2.1) Documento de identidade (por exemplo: RG ou CNH com foto).

4.2.2) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.2.3) Registro Profissional (DRT), exceto para os candidatos das categorias universitário e fotojornalismo.

4.2.4) Autorização do (s) coautor (es), quando for o caso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>3</sup>  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e de Licitações

4.2.5) Comprovação da condição de acadêmico para os candidatos da categoria universitário.

4.2.6) Atestado de autoria no caso de matéria ou reportagem não assinada ou assinada com pseudônimo.

4.3) O (a) candidato (a) da categoria UNIVERSITÁRIO deverá inserir a comprovação de ser acadêmico (a) regularmente matriculado (a) em curso da área de Comunicação Social de instituição de ensino superior do Estado de Mato Grosso do Sul. Como comprovação será aceita declaração da instituição de ensino, cópia simples da matrícula, "print" da área de aluno ou cópia do boleto de mensalidade relativo ao ano de 2018.

4.4) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir a etiqueta de identificação para colagem no envelope em que enviará o trabalho concorrente.

4.5) O trabalho concorrente deverá ser apresentado em arquivo digital compatível, acondicionado em CD, DVD ou *pendrive*, sendo necessário quatro cópias (em quatro mídias), sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6) Para cada trabalho apresentado, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição no site e gerada a etiqueta de identificação que acompanhará as mídias digitais (quatro cópias), tudo devidamente acondicionado em um envelope lacrado. Tantas quantas forem as inscrições e os trabalhos a serem apresentados devem ser os envelopes correspondentes, não se admitindo, em um mesmo envelope, mais de uma inscrição ou trabalho, sob pena de desclassificação de todas as inscrições ali acondicionadas.

4.7) Os trabalhos fotográficos deverão ter os arquivos digitais igualmente encaminhados em mídias digitais (quatro cópias), além de cópia digital da página onde a foto houver sido publicada.

4.8) O envelope contendo o trabalho deverá ser entregue diretamente na **Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça/MS**, localizado na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902, Campo Grande/MS, em dias úteis, no horário das 12:00 às 19:00 horas e ***impreterivelmente até às 19 horas do dia 31/08/2018.***

4.8.1) O envelope poderá ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), prevalecendo para a contagem do prazo a data de sua postagem.

4.9) No caso de matéria ou reportagem não assinada ou assinada com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em papel timbrado cujo documento deve ser inserido no site do concurso com os demais documentos exigidos para inscrição.

4.10) As inscrições de trabalhos elaborados por equipe deverão conter os nomes de todos os profissionais ou acadêmicos que participaram do trabalho, inseridos na ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um responsável que representará a equipe em todas as fases do concurso até a premiação, quando for o caso.

## 5 – DOS TRABALHOS JORNALÍSTICOS

5.1) As categorias dos trabalhos inscritos no 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul são as seguintes:

5.1.1) TELEJORNALISMO: reportagens veiculadas em emissoras de televisão (canal aberto ou fechado, inclusive universitário) sul-mato-grossense.

5.1.2) JORNALISMO IMPRESSO: reportagens ou cadernos especiais veiculados em revistas ou jornais de Mato Grosso do Sul, com periodicidade mensal, quinzenal ou semanal.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>4</sup>**  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e de Licitações

5.1.3) **JORNALISMO ON LINE:** reportagens eletrônicas publicadas em qualquer formato e veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas, desde que estruturadas por meio das características do web jornalismo e, que façam menção a dados e informações referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

5.1.4) **RÁDIOJORNALISMO:** reportagens veiculadas em emissoras de rádio sediadas em Mato Grosso do Sul.

5.1.5) **FOTOJORNALISMO:** fotografias não manipuladas, publicadas em meios de comunicação reconhecidos em Mato Grosso do Sul.

5.1.6) **UNIVERSITÁRIO:** reportagens produzidas (no formato de vídeo, texto ou áudio) por acadêmicos, devidamente matriculados, no curso de Comunicação Social de instituições de ensino superior de Mato Grosso do Sul e veiculadas nas mídias descritas nas demais categorias e em outras mídias (jornais e revistas de categorias profissionais, jornais-laboratórios, Rádios e TV's comunitárias e/ou universitárias, sites jornalísticos, blogs, rádios e canais de televisão na internet) desde que reconhecidas no Estado e que façam menção a dados e informações referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

## **6 - DA AUTORIA DOS TRABALHOS**

6.1) O (A) participante do concurso declara e reconhece que é legítimo (a) titular dos direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

6.2) A inscrição no concurso implica em automática cessão, em favor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, dos direitos patrimoniais do material apresentado, compreendendo expressa autorização para que o material possa ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos gestores do Programa Mulher Brasileira em 1º Lugar, tais como peças promocionais, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos, vídeos, filmes e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste edital, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

6.2.1) A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem do (a) candidato (a), em especial aquele (a) premiado (a) no concurso.

6.3) O (A) participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

## **7- HABILITAÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1) Findo o prazo das inscrições, será verificado, pela Comissão Organizadora se o (a) candidato (a) atendeu às exigências para a inscrição.

7.2) Será eliminado o (a) candidato (a) cuja inscrição não tenham observado quaisquer das disposições contidas no Regulamento e neste edital.

7.3) Havendo dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, os membros das Comissões Organizadora ou Julgadora poderão efetuar diligências para obter



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>5</sup>  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e de Licitações

esclarecimentos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.4) Será realizada a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, ao que imediatamente se abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

7.5) Prosseguirão para a fase seguinte, julgamento, os trabalhos relativos às inscrições habilitadas, inclusive aqueles objeto de recursos acatados pela Comissão Organizadora.

## 8 – DO JULGAMENTO

8.1) A Comissão Julgadora analisará os trabalhos atribuindo-lhes notas que poderão variar de 5 (cinco) a 10 (dez), admitindo-se notas fracionadas em decimais, sendo que os membros desta Comissão assinarão um termo de confidencialidade a fim de preservar o sigilo do resultado até a data de divulgação prevista neste edital.

8.2) Os trabalhos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios, cumulativamente:

- 8.2.1) Adequação ao (s) tema (s) proposto (s).
- 8.2.2) Linguagem.
- 8.2.3) Coerência editorial.
- 8.2.4) Originalidade.
- 8.2.5) Utilidade social.
- 8.2.6) Fontes consultadas.

8.3) No critério “adequação ao tema proposto” será verificado se o trabalho apresentado envolve ao menos um dos temas estipulados nos itens 2.1.1 a 2.1.4 deste edital.

8.4) No critério “linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa, a objetividade e a clareza do texto.

8.5) No critério “coerência editorial” serão observados a qualidade da imagem, edição e recursos utilizados.

8.6) No critério “originalidade” serão avaliadas a criatividade e abordagem do trabalho jornalístico.

8.7) No critério “utilidade social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – COMUNICAÇÃO pela Igualdade de Gênero que consiste, em suma, promover reflexões que contribuam para a erradicação da violência contra as mulheres, conforme objetivos descritos no tópico 2 do regulamento.

8.8) No critério “fontes consultadas” será analisada a relevância das fontes de informação para a promoção do conhecimento e reflexão no espaço público.

**8.9) Os vencedores, em cada categoria, serão os trabalhos que obtiverem as maiores notas atribuídas pelos julgadores.**

8.9.1) A soma de todas as notas, de todos os membros da Comissão Julgadora, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes.

8.10) Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuação idênticas, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada um dos trabalhos. Caso persista o empate, caberá à Comissão Julgadora do Concurso deliberar, mediante votação individual, o trabalho que será premiado.

8.11) A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais de uma





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>6</sup>  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e de Licitações

categoria se entender que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos no Regulamento.

8.12) A lista dos trabalhos premiados por categoria será anunciada no mínimo 10 dias antes da cerimônia de entrega dos Prêmios aos vencedores e divulgada, obrigatoriamente, no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS, no site do Tribunal de Justiça, bem como por e-mail enviado aos(as) autores(as) dos trabalhos selecionados.

8.13) Da sessão, será gerada ata circunstanciada, na qual registrar-se-ão todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1) Os recursos poderão ser interpostos, motivadamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado de cada etapa do Concurso.

9.2) O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, disponível no site do TJ/MS ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)), até às 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

9.3) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5) Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se estes recaírem em dia sem expediente no Tribunal de Justiça/MS, o início da contagem e o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

## 10 – DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1) Decididos os recursos, se houver e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a licitação, sendo os vencedores convocados para receber o Prêmio na data determinada.

10.2) Serão premiados em dinheiro dois trabalhos por categoria, mediante depósito em conta bancária de titularidade do (a) candidato (a) autor(a) do trabalho ou, quando for o caso, do(a) responsável pela equipe, conforme valores a seguir discriminados

10.2.1) Categoria TELEJORNALISMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o (a) primeiro (a) colocado (a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o (a) segundo (a) colocado (a).

10.2.2) Categoria JORNALISMO IMPRESSO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o (a) primeiro (a) colocado (a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o (a) segundo (a) colocado (a).

10.2.3) Categoria JORNALISMO ONLINE: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o (a) primeiro (a) colocado (a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o (a) segundo (a) colocado (a).

10.2.4) Categoria RADIOJORNALISMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o (a) primeiro (a) colocado (a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o (a) segundo (a) colocado (a).

10.2.5) Categoria FOTOJORNALISMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o (a) primeiro (a) colocado (a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o (a) segundo (a) colocado (a).



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>7</sup>**  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e de Licitações

10.2.6) Categoria UNIVERSITÁRIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o (a) primeiro (a) colocado (a) e R\$ 1.000 (mil reais) para o (a) segundo (a) colocado (a).

10.3) Os dados da conta bancária serão solicitados aos vencedores após a publicação do resultado final, durante a cerimônia de premiação.

10.4) Os concorrentes classificados em terceiro lugar, bem como os coautores, receberão um Certificado de Participação.

10.5) A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do (a) participante premiado (a).

10.6) Nas hipóteses de trabalhos de autoria coletiva, não caberá ao TJ/MS proceder à divisão do prêmio entre os autores do trabalho, hipótese em que a entrega e o pagamento do prêmio se dará em nome daquele (a) cuja inscrição foi efetuada.

10.7) A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001 (APOIO) - FUNJECC, elemento de despesa 3390.31.91.

## **11 – DA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES**

11.1) A entrega simbólica das premiações será realizada em evento a ser promovido pela Comissão Organizadora, na cidade de Campo Grande, durante a XII Semana da Justiça pela Paz em Casa, no mês de novembro de 2018, cuja data e local serão amplamente divulgados pelos organizadores do prêmio.

11.2) Os(As) autores(as) dos trabalhos vencedores comprometem-se a estar presentes na cerimônia de premiação simbólica.

11.3) O pagamento das premiações ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade do(a) participante ou representante do trabalho premiado, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação dos vencedores.

11.4) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o custeio com eventuais despesas decorrentes de hospedagem e/ou deslocamento até o local da entrega da premiação.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1) Pelo presente documento, fica estabelecido que os casos omissos neste edital e no Regulamento serão tratados e decididos pelas Comissões Organizadora e Julgadora, de forma soberana.

12.2) É facultado às Comissões Organizadora e Julgadora em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

12.3) As publicações concernentes a este concurso serão realizadas por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS e do site do concurso.

12.4) Os trabalhos apresentados não serão devolvidos e farão parte do acervo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul<sup>8</sup>**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Bens e Serviços**  
**Departamento de Compras e de Licitações**

12.5) O (A) candidato (a) inscrito (a) no concurso é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros. Caberá exclusivamente ao (a) autor (a) do trabalho inscrito a responsabilidade perante terceiros, decorrente de seu conteúdo.

12.6) Faculta-se aos candidatos e candidatas premiados divulgar seus trabalhos com citação à premiação recebida.

12.7) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7.1) A petição de questionamentos ou a impugnação será dirigida à Comissão Organizadora, que decidirá, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.7.2) Acolhidos os fundamentos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.8) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) concorda com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica, por tempo indeterminado.

12.9) Para maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Compras e de Licitações do Tribunal de Justiça/MS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.037-106, pelos fones **(0\_\_67) 3314-1329/1517/1678**, fax: **3314-1630**, das 12:00 às 19:00 horas.

12.10) Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente documento e sobre o do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – COMUNICAÇÃO pela Igualdade de Gênero.

12.11) Fazem parte deste edital, os Anexos I (Regulamento), II (Ficha de Inscrição), III (Autorização coautoria) e IV (Fichas de avaliação).

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2018.

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES**

**LARISSA DE ALMEIDA FAGUNDES**  
**DIRETORA DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS**